

**I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS
APLICADAS AO DIREITO**

**PENAL, PROCESSO PENAL, CRIMINOLOGIA E
NOVAS TECNOLOGIAS**

P397

Penal, processo penal, criminologia e novas tecnologias [Recurso eletrônico on-line]
organização I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito – Belo Horizonte;

Coordenadores: Guilherme Augusto Portugal Braga, Enio Luiz de Carvalho Biaggi e
Lícia Jocilene das Neves – Belo Horizonte, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-663-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI

1. Direito. 2. Tecnologia. 3. Direito Penal. 4. Processo Penal. 5. Criminologia. I. I
Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito (1:2018 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34



I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO PENAL, PROCESSO PENAL, CRIMINOLOGIA E NOVAS TECNOLOGIAS

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação, que foram apresentados durante o I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito nos dias 14 e 15 de junho de 2018. As atividades ocorreram nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, e tiveram inspiração no tema geral “O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI”.

O evento foi uma realização do Programa RECAJ-UFMG – Solução de Conflitos e Acesso à Justiça da Faculdade de Direito da UFMG em parceria com o Direito Integral da Escola Superior Dom Helder Câmara. Foram apoiadores: o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, EMGE – Escola de Engenharia, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI e o Projeto Startup Dom.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito, oriundos de dez Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central do grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no tocante ao estudo do Direito e sua relação com a tecnologia nas mais diversas searas jurídicas.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, e, principalmente, pesquisas oriundas dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 350 (trezentas e cinquenta) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

**O PROBLEMA DO MONITORAMENTO DAS FRONTEIRAS BRASILEIRAS E O
CRIME ORGANIZADO: DESAFIOS NO COMBATE AO CONTRABANDO E
DESCAMINHO**

**THE PROBLEM OF BORDER CONTROL IN BRAZIL AND ORGANIZED CRIME:
CHALLENGES IN FIGHTING SMUGGLING AND EMBEZZLEMENT**

Henrique Antônio Teixeira Ottoni

Resumo

Este projeto tem como objetivo analisar os dispositivos atualmente utilizados pelo Estado para combater o crime organizado que atua no contrabando e no descaminho de mercadorias nas fronteiras brasileiras, além de estudar as consequências das práticas desses ilícitos no cenário social brasileiro, buscando, através de, predominantemente, uma análise sistemática sobre o tema, possíveis caminhos a serem trilhados pelo governo no monitoramento fronteiriço para a resolução do problema.

Palavras-chave: Contrabando, Descaminho, Facções criminosas, Fronteiras, Mercadorias

Abstract/Resumen/Résumé

This project's goal is to analyze the methods currently used by the State to fight organized crime that takes action in the smuggling and embezzlement of goods at brazilian borders, it will also study the consequences of these acts in the brazilian social scenario through a systematic analysis, searching for possible actions to be taken by the government over border control to solve the problem.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Smuggling, Embezzlement, Criminal organizations, Borders, Goods

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa tem como origem a busca por informações referentes aos crimes transfronteiriços, uma vez que há uma abstração no campo jornalístico quando trata-se das questões investigativas e administrativas das limitações territoriais do Brasil, que é extensa e faz fronteiras com diversos países da América do Sul.

Em razão do grande fluxo de mercadorias ilegais em trânsito nas fronteiras brasileiras que carecem de controle aduaneiro realizado pela Receita Federal, não apenas a economia sofre um grande impacto, como também toda a máquina estatal, uma vez que também são comercializados materiais destinados aos crimes intrafronteiriços, como o fornecimento de armas para as periferias controladas por facções criminosas.

Por conseguinte, disponho-me a realizar nesta pesquisa uma análise sistemática sobre a prática de crimes praticados nas fronteiras brasileiras, investigando como ocorre o comércio ilegal nas fronteiras, o reverberamento dessa prática na sociedade brasileira e os meios a serem utilizados pelo Estado para sanar o problema.

A pesquisa aqui proposta pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo e a técnica de pesquisa escolhida foi a pesquisa teórica.

2. O IMPACTO DO CONTRABANDO DE ARMAS NO CENÁRIO SOCIAL BRASILEIRO E MEIOS PARA CONTROLAR A SUA ENTRADA

Através do Estatuto do Desarmamento, o civil perdeu o direito de portar arma de fogo, no entanto, sabemos que o uso delas é frequente, uma vez que em 2017 foram registrados 70.200 casos de homicídios no Brasil, e que mais de 20% das mortes tiveram como causa o uso dessas ferramentas.

Esse levantamento apresentado demonstra que, apesar da proibição, muitos ainda têm acesso às armas. Quase todos esses instrumentos, de acordo com o diagnóstico da Polícia Federal, entram no território brasileiro por via terrestre, sendo o seu caminho principal a tríplice fronteira: cidades do Brasil, Paraguai e Argentina.

O ex-diretor de Combate ao Crime Organizado da PF, Eugênio Ricas, aponta, em uma de suas falas, citada pelo Jornal Nacional (2018), que:

a forma mais eficaz que a Polícia Federal tem para fiscalizar, para mapear o tráfico de armas, o tráfico de drogas, é justamente fazendo essas operações, fazendo rastreamento das armas a partir do momento que a arma é fabricada até o momento em que a arma é apreendida em algum ponto aqui do Brasil.

Com isso, podemos perceber uma clara atuação por parte da Polícia Federal no combate ao contrabando, exemplificado no caput do Art. 334-A do Código Penal, porém, ele ainda não é suficiente, visto que o número de policiais e investigadores não condiz com o ideal, uma vez que a entrada de mercadorias ilícitas continua a acontecer nas diferentes rotas comerciais clandestinas.

Em consequência, o número de mortes por ano pelo uso de armas que utilizam projéteis continua aumentando e Isabel Figueiredo, ex-diretora da Secretária Nacional de Segurança Pública, em uma de suas falas, citada pelo Jornal Nacional (2018), demonstra a importância da inteligência sobre as armas para conter a violência:

Há hoje no país uma certa deficiência na inteligência sobre armas. Acho que a inteligência e a melhoria dos sistemas de informação são fundamentais, uma ação mais coordenada entre a Polícia Federal e a polícia dos estados. Hoje, arma não é um assunto de grande preocupação na maioria das polícias dos estados, precisa passar a ser, as polícias como um todo, as polícias investigativas, têm que entender que inteligência em armas de fogo é algo fundamental para a gente conseguir controlar a criminalidade violenta no país.

Controlar a criminalidade é de suma importância no contexto sociológico atual, uma vez que o Estado, ao perder credibilidade no seu poder de coerção legitimado, gera uma revolta popular que expressa o seu indignamento fazendo justiça com as próprias mãos, gerando assim mais violência.

3. O IMPACTO DO CONTRABANDO E DO DESCAMINHO NO CENÁRIO ECONÔMICO BRASILEIRO E SUA FISCALIZAÇÃO

A prática do contrabando e do descaminho, exemplificado no caput do Art. 334 do Código Penal, não somente gera violência, como também ataca diretamente o Erário Público, pois, além de evitar o conhecimento da autoridade, visa driblar a tributação sobre os produtos.

Somente nos últimos três anos, o contrabando e o descaminho geraram um prejuízo de R\$ 350 bilhões ao país, sendo o cigarro o produto contrabandeado em maior volume, em consequência disso, a população sofre com uma crescente taxaço sobre os produtos importados.

Não somente gera alta tributação a evasão fiscal, como também pode gerar malefícios à saúde pública e a higiene, pois não há garantia de que produtos clandestinos possuam qualidade, gerando assim mais gastos para o Estado, desta vez demandados pela saúde.

Vale ressaltar que são inúmeros os diferentes tipos de itens que são comercializados ilegalmente, porém, para interceptar tais produtos, existem entidades sem fins lucrativos, como a ABCF, que atua contra o contrabando e denuncia a existência no mercado de produtos adulterados aos órgãos governamentais de fiscalização, apreendendo cigarros, peças de roupas, charutos, rolos de fios e cabos elétricos, autopeças, cerveja e bebidas.

4. A ATUAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS NAS FRONTEIRAS E O BAIXO INVESTIMENTO PARA O SEU DESENVOLVIMENTO

Juntamente com a Polícia Federal, trabalha no monitoramento das fronteiras as Forças Armadas através de sistemas como o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron) que é definido pelo próprio exército como um sistema estratégico que prevê um monitoramento de 17 mil quilômetros de fronteiras por meio da tecnologia.

Porém, como já dito na presente pesquisa, os crimes transfronteiriços continuam a acontecer, gerando altos índices de criminalidade no Brasil, como já afirmou o Comandante do Exército Brasileiro Eduardo Villas Bôas, em uma entrevista após participar de solenidade de promoção de oficiais no Palácio do Planalto, dizendo que “De uma maneira geral, muitos dos causadores do problema de segurança pública nas grandes cidades passam pelas fronteiras.”, afirmando também que “É essencial mantermos as fronteiras sob vigilância. Precisamos aplicar a tecnologia, um sistema avançado, que permita o monitoramento.”.

Ademais, Segundo um relatório de gestão do Ministério da Defesa entregue ao Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017, o programa do Sisfron vem sendo executado com um ritmo consideravelmente menor do que o previsto devido à queda de investimentos nas forças armadas, que cada vez mais é requisitada, não somente nas fronteiras, como também nas ruas, através da Garantia da Lei e da Ordem, que é um dispositivo legal que permite o uso temporário e interno da Forças Armadas em casos que há riscos para a ordem pública, como foi o caso do Rio de Janeiro.

Além do Sisfron, que utiliza de um sistema de sensoriamento para vigiar as bordas, existe também uma operação presencial denominada Operação Ágata, aliada ao Sisfron, que integra o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), do Governo Federal, no qual o caput do Art. 1 define que “Fica instituído o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras - PPIF, para o fortalecimento da prevenção, do controle, da fiscalização e da repressão aos delitos transfronteiriços.” (BRASIL, 2016), cuja função é realizar missões táticas a fim de coibir diversas infrações que ocorrem nas fronteiras, dentre elas o contrabando e o descaminho,

através de vigilâncias aéreas, operações de patrulha e inspeção nos principais rios que dão acesso ao país.

Temos como mais o recente exemplo a Operação Ágata de Aço I, que reforçou a segurança da fronteira do Mato Grosso do Sul com o Paraguai, a fim de coibir as práticas ilícitas com a reunião efetiva de 600 militares da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acerca do exposto, infere-se que é necessária a criação de mais pesquisas referentes aos crimes nas fronteiras e reforçar os investimentos sobre dispositivos adotados pelo governo e suas instituições para a análise, rastreamento e receptação efetiva dos artigos ilícitos e também dos que praticam a ilicitude, visto que grande parte das infrações são advindas de facções criminosas.

Devido à carência de documentos e artigos que tratem especificamente do presente tema, o desenvolvimento deste assunto é de suma importância para a conscientização pública dos fatos, gerando interesse popular e conseqüentemente o levantamento de debates que conduzirão o Estado a investir nas investigações criminais nas fronteiras. Além disso, serão perceptíveis os benefícios a longo prazo no campo da economia e criminalidade.

Desse modo, será assegurada a segurança nacional, a confiança da população na máquina estatal, a qualidade das matérias primas para o construtor, a qualidade dos produtos adquiridos pelo consumidor e a possibilidade de novos acordos sadios entre o Brasil e os países que com os quais faz fronteira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA Brasil. Cigarros e roupas lideram lista de produtos contrabandeados no Brasil. **ISTOÉ**, 03 mar. 2015. Disponível em: <https://istoe.com.br/407226_CIGARROS+E+ROUPAS+LIDERAM+LISTA+DE+PRODUTOS+CONTRABANDEADOS+NO+BRASIL/> Acesso em: 25 abr. 2018.

ALVIM, Mariana. Como a crise nas Forças Armadas afeta soldados, fronteiras e carros blindados. **BBC Brasil**, São Paulo, 21 mar. 2018. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/brasil-43425573>> Acesso em: 26 abr. 2018.

BRASIL. **Código Penal**. 07 dez. 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm> Acesso em: 25 abr. 2018.

_____. **Decreto nº 9.803**. 16 nov. 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8903.htm#art9> Acesso em: 26 abr. 2018.

DIA, O. Estudo: Brasil é o país com o maior número de mortes violentas no mundo. **O dia**, 07 dez. 2017. Disponível em <https://odia.ig.com.br/_conteudo/brasil/2017-12-07/estudo-brasil-e-o-pais-com-o-maior-numero-de-mortes-violentas-no-mundo.html> Acesso em: 25 abr. 2018.

DIA, Edição do. Contrabando causa prejuízo de R\$ 350 bi ao país nos últimos 3 anos. **Jornal Nacional**, 10 mar. 2018. Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2018/03/contrabando-causa-prejuizo-de-r-350-bi-ao-pais-nos-ultimos-3-anos.html>> Acesso em: 25 abr. 2018.

DIA, Edição do. Levantamento da PF mostra caminho dos traficantes de armas. **Jornal Nacional**, 10 jan. 2018. Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2018/01/levantamento-da-pf-mostra-caminho-dos-trafficantes-de-armas.html>> Acesso em: 25 abr. 2018.

FERNANDES, Adriano; FREITAS, Helio de. Operação do Exército Reforça Segurança na Fronteira de MS. **Campo Grande News**, 03 abr. 2018. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/operacao-do-exercito-reforca-seguranca-na-fronteira-de-ms>> Acesso em: 26 abr. 2018.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 3^a. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

MONTEIRO, Tânia; NOSSA, Leonencio. Falta de recursos atinge fiscalização de fronteiras do País. **Estadão**, São Paulo, 15 ago. 2017. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,falta-de-recursos-atinge-fiscalizacao-de-fronteiras-do-pais,70001936488>> Acesso em: 26 abr. 2018.

WITKER, Jorge. **Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho**. Madrid: Civitas, 1985.